



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.703/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 1.391/2017 de acordo com a Lei Municipal nº 1.519/2008 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 1.522/2008 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a UNIFICAÇÃO e em SEGUIDA O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DE TERRAS:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 01, (um), da quadra 01 (um) com área de 651,00 m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações; **NA FACE NORTE:** Divide com as datas nºs 05 e 04 com 27,30 metros; **NA FACE LESTE:** Divide com a data nº 02 com 30,00 metros; **NA FACE SUL:** Divide com a Rua Pernambuco com 10,30 metros; **NA FACE SUDOESTE:** Divide com a chácara nº 39-A, com 22,70 metros; **NA FACE OESTE:** Divide com a data nº 06, com 12,58 metros. Objeto da **MATRÍCULA nº 6.640**.

II – LOTE DE TERRAS sob nº 02, (dois), da quadra 01 (um) com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), situada no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações; **NA FACE NORDESTE:** Divide com a data nº 03, com 15,00 metros; **NA FACE SUDESTE:** Divide com a Avenida Brasil com 30,00 metros; **NA FACE SUDOESTE:** Divide com a Rua Pernambuco, com 15,00 metros; **NA FACE NOROESTE:** Divide com a data nº 01, com 30,00 metros. Objeto da **MATRÍCULA nº 6.662**.

Art. 2º OS LOTES DE TERRAS previstos no art. 1º, deste decreto, UNIFICADOS passam a denominar-se:

LOTE DE TERRAS sob nº 01 e 02, (um e dois), da quadra 01 (um) com área de 1.101,00 m² (mil cento e um metros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações; **NA FACE NORDESTE:** Divide com os lotes nºs 03, 04 e 05, medindo 42,30 metros; **NA FACE SUDESTE:** Divide com a Avenida Brasil, medindo 30,00 metros; **NA FACE SUDOESTE:** Divide com a Rua Pernambuco (Atual Rua Augusto Urbanski), medindo 25,30 metros; **NA FACE OESTE:** Divide com a chácara nº 39-A, medindo 22,70 metros; **NA FACE NOROESTE:** Divide com o lote nº 06, medindo 12,58 metros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.703/2017

Art. 3º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 2º, deste decreto, DESMEMBRADO passa a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS sob nº (01 e 02)-REM, (um e dois, remanescente), da quadra 01 (um), com área de 624,74 m² (seiscentos e vinte e quatro metros e setenta e quatro centímetros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações; **NA FACE NORDESTE**: Divide com os lotes nºs 03, 04 e 05, medindo 42,30 metros; **NA FACE LESTE**: Divide com a Avenida Brasil, medindo 15,00 metros; **NA FACE SUDOESTE**: Divide com o lote nº (01 e 02)-A, medindo 39,53 metros; **NA FACE OESTE**: Divide com a chácara nº 39-A, medindo 0,70 metros; **NA FACE NOROESTE**: Divide com o lote nº 06, medindo 12,58 metros;

II – LOTE DE TERRAS sob nº (01 e 02)-A, (um e dois, a), da quadra 01 (um), com área de 476,26 m² (quatrocentos e setenta e seis metros e vinte e seis centímetros quadrados), sito no Loteamento Jardim Itaipú, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações; **NA FACE NORDESTE**: Divide com o lote (01 e 02)-REM, com 39,53 metros; **NA FACE LESTE**: Divide com a Avenida Brasil, medindo 15,00 metros; **NA FACE SUDOESTE**: Divide com a Rua Pernambuco (Atual Rua Augusto Urbanski), medindo 25,30 metros; **NA FACE OESTE**: Divide com a chácara nº 39-A, medindo 22,00 metros.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezessete. (20/06/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal